



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 640/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

DÁ NOME AS RUAS DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DOS DISTRITOS CHÃ DA IMBIRA E LUZIÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **AVENIDA PREF. JORGE CAVALCANTE MADEIRO** a antiga "Avenida Municipal" localizada nesta Cidade;

Art. 2.º - Fica denominada **AVENIDA MONS HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES** a antiga "Avenida Guarany", localizada nesta Cidade;

Art. 3.º - Fica denominada **RUA DO COMÉRCIO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no centro desta Cidade;

Art. 4.º - Fica denominada **RUA SENADOR MÁXIMO** a antiga rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 5.º - Fica denominada **AVENIDA JOÃO FERNANDES VIEIRA** a antiga rua "Rua Nova" localizada, nesta Cidade;

Art. 6.º - Fica denominada **RUA PREF. JOSÉ FERREIRA GOMES** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 7.º - Fica denominada **RUA ABRAÃO MOURA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 8.º - Fica denominada **AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 9.º - Fica denominada **AVENIDA BOM JESUS** a antiga "Rua do Cemitério", localizada nesta Cidade;

Art. 10.º - Fica denominada **RUA MOISES PACHECO** o antigo "Beco do Zuza", localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 11º. – Fica denominada **RUA IRACI VIEIRA DA SILVA** a antiga “Travessa Guarany”, localizada nesta Cidade;

Art. 12º. – Fica denominada **RUA PROF. JACI VIEIRA DA COSTA** a antiga “Rua do Hotel da Zionide”, localizada nesta Cidade;

Art. 13º. – Fica denominada **RUA MARTINIANO VIEIRA** a antiga “Travessa Senador Máximo” localizada nesta Cidade;

Art. 14º. – Fica denominada **RUA BERNADINO NUNES** a antiga “Rua de saída para a Fazenda Vista Alegre”, localizada nesta Cidade;

Art. 15º. – Fica denominada **RUA MARIA CAVALCANTE GUIMARÃES** a antiga “Rua da Maravilha”, localizada nesta Cidade;

Art. 16º. – Fica denominada **RUA PEDRO JESUÍNO** a antiga Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 17º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS** a rua próximo ao Clube ARCAL, localizada nesta Cidade;

Art. 18º. – Fica denominada **RUA VEREADOR ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA** a rua em frente a Aldeia Fest, localizada nesta Cidade;

Art. 19º. – Fica denominada **RUA JOÃO ROLIM DE MOURA** a antiga rua que liga “Rua da Moradia com a rua Pedro Jesuíno”, localizada nesta Cidade;

Art. 20º. – Fica denominada **VILA ADELMO VALENÇA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 21º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS** a “travessa após a Aldeia Fest”, localizada nesta Cidade;

Art. 22º. – Fica denominada **RUA ELIZA CORREIA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 23º. – Fica denominada **RUA MARIA CARMÉLIA TENÓRIO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 24º. – Fica denominada **RUA MARIA LUIZA DOS SANTOS** a antiga “Vila Pardal”, localizada nesta Cidade;

Art. 25º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOSÉ AILTON DOS SANTOS** a antiga “Rua em Projeto após a rua Maria Carmélia Tenório”, localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 26º. – Fica denominada **RUA AMINADAB PEREIRA DE SOUZA** a antiga “Travessa Alvorada”, localizada nesta Cidade;

Art. 27º. – Fica denominada **RUA GEILSA VIEIRA GUIMARÃES** a “Travessa em Projeto, da rua São João até a rua Santa Luzia”, localizada nesta Cidade;

Art. 28º. – Fica denominada **RUA JOÃO SIMIÃO** a rua da Chácara do Senhor Olival Vieira Guimarães, localizada nesta Cidade;

Art. 29º. – Fica denominada **RUA VEREADOR CLAUDIONOR ALVES PACHECO** a antiga Rua em Projeto em frente a caixa d’água III”, localizada nesta Cidade;

Art. 30º. – Fica denominada **RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA** a rua após a caixa d’água III, nos terrenos do Senhor Eloi”, localizada nesta Cidade;

Art. 31º. – Fica denominada **RUA ANTÔNIO SILVA MADEIRO** a antiga “Rua em Projeto do Sr. Melândio da Galinha”, localizada nesta Cidade;

Art. 32º. – Fica denominada **RUA SÃO PEDRO** a antiga “Estrada Velha para o Bairro Pimenteira”, localizada nesta Cidade;

Art. 33º. – Fica denominada **RUA WANDEVALDO PINHEIRO BARROS** a antiga “Rua da Cícera Preta”, localizada nesta Cidade;

Art. 34º. – Fica denominada **RUA RICARDO ALVES DA SILVA** a rua “Em frente ao Depósito do Cícero Crente”, localizada nesta Cidade;

Art. 35º. – Fica denominada **RUA JULIANA SOUZA MONTEIRO** a antiga “Rua João Nunes”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 36º. – Fica denominada **RUA JOSÉ AMABILIO DE ARAÚJO** a antiga “Rua Novo Mundo”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 37º. – Fica denominada **RUA SÃO DOMINGOS** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 38º. – Fica denominada **JOSÉ DE SOUZA GOMES** a antiga “Rua Boa Esperança”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 39º. – Fica denominada **VILA NOVO MUNDO** a Vila anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 40º. – Fica denominada **RUA JOÃO VIANA** a rua transversal das ruas Novo Mundo, São Domingos e Esperança, localizadas no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 41º. – Fica denominada **RUA Prof.<sup>a</sup> MARILÚCIA ILDA MALAQUIAS** a antiga “Travessa Novo Mundo”, localizada no bairro Vereador Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 42º. – Fica denominada **RUA JOÃO TIBÚRCIO** a rua da Igreja Tabernáculo, localizada nesta Cidade;

Art. 43º. – Fica denominada **RUA OSCAR DA CUNHA LIMA** a antiga “Rua do Matadouro”, localizada nesta Cidade;

Art. 44º. – Fica denominada **RUA JÚLIA CAVALCANTE MADEIRO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 45º. – Fica denominada **RUA PEDRO VIEIRA GUIMARÃES** a antiga “Rua Boa Vista” localizada nesta Cidade;

Art. 46º. – Fica denominada **RUA LUZIA UMBELINA DANTAS DE ALBUQUERQUE** a antiga “Travessa Boa Vista” localizada nesta Cidade;

Art. 47º. – Fica denominada **RUA VEREADOR JOSÉ PEREIRA LIMA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 48º. – Fica denominada **RUA CLOTILDES VIEIRA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 49º. – Fica denominada **RUA FREI DAMIÃO** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 50º. – Fica denominada **RUA MARIA MENILA VIEIRA** a antiga “Rua 15 de Novembro”, localizada nesta Cidade;

Art. 51º. – Fica denominada **RUA SÃO JOSÉ** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 52º. – Fica denominada **RUA JANE LÚCIA FIDELIS GUIMARÃES** a antiga “Rua Formosa”, localizada nesta Cidade;

Art. 53º. – Fica denominada **RUA SÃO JOÃO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 54º. – Fica denominada **RUA MANOEL ARAÚJO DA SILVA** a antiga “Rua do Sol”, localizada nesta Cidade;

Art. 55º. – Fica denominada **RUA SANTO ANTÔNIO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 56°. – Fica denominada **RUA PADRE CÍCERO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 57°. – Fica denominada **RUA SANTA LUZIA** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 58°. – Fica denominada **RUA OLIMPIO JOÃO** a rua conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 59°. – Fica denominada **TRAVESSA BOM JESUS** a Travessa conhecida anteriormente pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 60°. – Fica denominada **RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 61°. – Fica denominada **RUA CARIOLANDO NUNES BARROS** a antiga “Travessa Abraão Moura”, localizada nesta Cidade;

Art. 62°. – Fica denominada **VILA SANTA ISABEL** a Vila anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 63°. – Fica denominada **VILA SÃO GABRIEL** a Vila anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 64°. – Fica denominada **RUA SÃO BENEDITO** o antigo “Beco do Urubú”, localizada nesta Cidade;

Art. 65°. – Fica denominada **RUA SÃO LUIZ** a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 66°. – Fica denominada **VILA SÃO FRANCISCO** a antiga “Vila do Padre”, localizada nesta Cidade;

Art. 67°. – Fica denominada **RUA VEREADOR LUIZ CORREIA** a Rua da Fábrica de blocos do Senhor Júlio, localizada nesta Cidade;

Art. 68°. – Fica denominada **RUA MARIA CAVALCANTE DE LIMA** a antiga “Travessa da Maravilha”, localizada nesta Cidade;

Art. 69°. – Fica denominada **PRAÇA 08 DE JUNHO** a antiga “Rua do Cruzeiro”, localizada nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 70º. – Fica denominada **AVENIDA PREF. JOSÉ VIRGINIO DA SILVA** a antiga “Rua Alvorada”, localizada nesta Cidade;

Art. 71º. – Fica denominada **AVENIDA DIVALDO SURUAGY** a Avenida anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 72º. – Fica denominada **RUA VEREADOR FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA** a antiga “Rua do Bar da Marlene”, localizada nesta Cidade;

Art. 73º. – Fica denominada **AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** a rua principal, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 74º. – Fica denominada **RUA EDITE MARIA JOSÉ DOS SANTOS** o antigo “Beco da Igreja”, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 75º. – Fica denominada **AVENIDA CASSIANO MATIAS DA SILVA** a rua Principal localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 76º. – Fica denominada **RUA MANOEL FORTUNATO DE MELO** a rua anteriormente conhecida como “Rua do Campo”, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 77º. – Fica denominada **RUA VICENTE FIRMINO DOS SANTOS** a rua anteriormente conhecida como “Rua do Grupo”, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 78º. – Fica denominada **RUA PEDRO LUIZ DOS SANTOS** a rua por traz da Escola Elenilda Correia de Araújo Santos, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 79º. – Fica denominada **RUA JOSEFA MARIA DOS SANTOS** a rua anteriormente conhecida como “Rua de Traz”, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;

Art. 80º. - Fica denominada **RUA JOSÉ SOUZA DA SILVA** a rua que dá acesso ao Conjunto Habitacional Olival Tenório, localizada nesta Cidade;

Art. 81º. - Fica denominada **RUA JOSÉ JOZI HONORATO DOS SANTOS** Rua anteriormente conhecida como Rua do Joãozinho Bom localizada em frente ao Hospital no Loteamento Campo Verde II, nesta Cidade;

Art. 82º - Fica denominada **RUA ALDEIR SANTOS SIMPLÍCIO** localizada em frente ao Hospital, no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade;

Art. 83º. - Fica denominada **RUA JOSÉ FERREIRA NETO** a 1ª Travessa que corta a Rua José de Souza da Silva e Rua José Jozi anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Loteamento Campo Verde II em frente ao Hospital, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 84º. - Fica denominada **RUA VALDEMAR AGRIPINO DOS SANTOS 2ª** Travessa que corta as ruas José de Souza da Silva e Rua José Jozi, anteriormente conhecida como Rua Projetada localizada no Loteamento Campo Verde II, nesta Cidade;

Art. 85º.- Fica denominada **RUA JOSÉ CORREIA SOBRINHO**, localizada em frente ao Auto Posto Agreste no Loteamento Simplício, nesta Cidade;

Art. 86º.- Fica denominada **RUA FLAVIANA VIEIRA GUIMARÃES**, localizada em frente ao Auto Posto Campo Alegre no Projeto Minha Casa Minha Vida, nesta Cidade;

Art. 87º. - Fica denominada **RUA PROFª. ANA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no Loteamento Campo Verde, nesta Cidade;

Art. 88º. - Fica denominada **RUA JOÃO PAULO II**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no Loteamento Campo Verde, nesta Cidade;

Art. 89º. - Fica denominada **RUA NISBETE DA CUNHA LIMA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no loteamento Campo Verde, nesta Cidade;

Art. 90º.- Fica denominada **RUA VEREADOR JURANDIR BUARQUE DE LIMA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada após a rua Vereador José Ailton, nesta Cidade;

Art. 91º. - Fica denominada **RUA PETRÚCIO TENÓRIO LUNA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada em frente ao Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 92º. - Fica denominada **RUA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada próximo ao Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 93º - Fica denominada **RUA GENIVALDO GOMES DE SOUZA**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua Projetada" localizada próximo ao Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 94.º - Fica denominada **RUA DORACI MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Rua anteriormente conhecida como "Rua Prefª Jaci" localizada por traz do Clube Arcal, nesta Cidade;

Art. 95º. - Fica denominada **RUA MÁRCIO IZAIAS**, a Rua anteriormente conhecida como 1ª Rua no sentido Campo Alegre – São Miguel, localizada no Conjunto Benedito de Lira, nesta Cidade;

Art. 96º. - Fica denominada **RUA ANA MARGARIDA DE BARROS**, a Rua anteriormente conhecida como 2ª rua no sentido Campo Alegre - São Miguel localizada no Conjunto Benedito de Lira, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 97º. - Fica denominada **RUA JOÃO VIEIRA DA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida como “Rua projetada” localizada no Bairro Belo Horizonte, logo após a serralaria no sentido Campo Alegre – São Miguel, nesta Cidade;

Art. 98º. - Fica denominada **RUA SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO**, a Rua anteriormente conhecida como “Rua do Poço Artesiano” localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 99º. - Fica denominada **RUA ANTÔNIO DE BARROS**, localizada no Bairro Belo Horizonte as margens da Al 220, nesta Cidade;

Art. 100º. - Fica denominada **RUA MARIA VICÊNCIA**, localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima as margens da Al 220 no trecho entre Av. Divaldo Suruagy e Conjunto Benedito de Lira, nesta Cidade;

Art. 101º. - Fica denominada **RUA JOSEFA ZORAIDE DOS SANTOS**, a Rua anteriormente conhecida como “Estrada Velha” localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima entre o Fórum e a Associação dos Motoristas Autônomos de Campo Alegre, nesta Cidade;

Art. 102º. - Fica denominada **RUA VEREDOR JOSÉ OLEGÁRIO FILHO**, localizada no Bairro Belo Horizonte, no trecho do Conjunto Benedito de Lira até a Av. Nossa Senhora da Conceição no mesmo Bairro, nesta Cidade;

Art. 103º. - Fica denominada **RUA PREF. ALVINO CORREIA**, a rua que liga a Al 220 a Av. Nossa Senhora da Conceição, localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 104º. - Fica denominada **RUA PRF.ª LELICE VIEIRA**, a Rua anteriormente conhecida como 2ª Rua depois da antiga Aldeia Fest localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, nesta Cidade;

Art. 105º. - Fica denominada **RUA ISAC DA CUNHA LIMA**, localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima em frente ao Ninas Bar, nesta Cidade;

Art. 106º. - Fica denominada **RUA PREF. DIVACI TENÓRIO LINS**, a Rua anteriormente conhecida como Rua Clotildes Vieira localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima no trecho entre Falcão Supermercado e o terreno do Senhor Antônio Freitas (Antônio Farinha fina), nesta Cidade;

Art. 107º. - Fica denominada **RUA BENTO XVI**, a Rua anteriormente conhecida como “Travessa João Paulo II” localizada no Loteamento Campo Verde, margeando o muro da Chácara do Araújo, nesta Cidade;

Art. 108º. - Fica denominada **RUA JOSEFA NATÉCIA VIEIRA**, a Rua anteriormente conhecida como “Hélio Vieira Temóteo” localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;

Art. 109º. - Fica denominada **RUA SÃO FRANCISCO**, aruá anteriormente conhecida pelo mesmo nome localizada no Bairro Belo Horizonte, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 110º. -Fica denominada **RUA REGINALDO FREIRE BARROS**, a Rua anteriormente conhecida como “Rua da Creche Jaci Vieira”, localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, nesta Cidade;

Art. 111º. -Fica denominada **RUA DURVAL PAULO DA SILVA**, a Rua anteriormente conhecida como “Rua do Posto de Saúde localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, nesta Cidade;

Art. 112º. - Fica denominada **RUA DERMEVAL COSTA NUNES**, a Rua anteriormente conhecida como a “1ª Rua das 99 casas” localizada no Bairro Ozar da Cunha Lima, próxima a Creche Jaci Vieira, nesta Cidade;

Art. 113º. - Fica denominada **RUA JOÃO FERREIRA LOPES**, a Rua anteriormente conhecida como “2ª Rua das 99 casas” localizada no bairro Ozar da Cunha Lima, próxima a Creche Jaci Vieira, nesta Cidade;

Art. 114º. -Fica denominada **TRAVESSA SÃO PEDRO**, a Rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Bairro Sebastião de Oliveira Gomes, nesta Cidade;

Art. 115º. -Fica denominada **RUA JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS**, a Rua anteriormente conhecida como “Rua projetada” localizada no Bairro Sebastião de Oliveira Gomes, por trás do antigo Posto Antônio Holanda, nesta Cidade;

Art. 116º. - Fica denominada **AV. AMERINO RODRIGUES DE PAIVA**, a rua principal do Distrito Chã da Imbira, anteriormente conhecida como Rua São José; iniciando-se na Igreja católica do Distrito até as imediações do Cemitério público, neste Município.

Art. 117º. - Fica denominada **RUA DIVINA PASTORA** a rua anteriormente conhecida como Rua da Goiaba, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 118º. - Fica denominada **RUA MARIA ROBERTA DE PAIVA**, a rua anteriormente conhecida como Rua sem Saída, localizada no Distrito Chã da Imbira neste Município.

Art. 119º. - Fica denominada **RUA PETRÚCIO ROBERTO DOS SANTOS**, a rua anteriormente conhecida como Arruado do Petrócio, localizado no Distrito Chã da Imbira neste município.

Art.120º. - Fica denominada **RUA MANOEL MIGUEL**, a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 121º - Fica denominada **RUA DURVAL CORREIA DOS SANTOS**, a rua anteriormente conhecida como Rua da Arupemba, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 122º. - Fica denominada **LOTEAMENTO VEREADOR ABELARDO RODRIGUES DE PAIVA**, o logradouro anteriormente conhecido como Favela do Valentim, localizada as margens da AL 220, no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 123º. - Fica denominada **RUA SÃO JOSÉ**, a rua anteriormente conhecida como Escorrego do Urubu, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 124º. - Fica denominada **RUA SÃO FRANCISCO**, a Rua anteriormente conhecida como Rua da Crente, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 125º. - Fica denominada **RUA PROF. ANTÔNIO JOAQUIM MESSIAS**, a rua anteriormente conhecida como Rua do Campo, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 126º. - Fica denominada **RUA MONSENHOR HIDELBRANDO GUIMARÃES**, a Rua anteriormente conhecida como Rua da Balança, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 127º. - Fica denominada **RUA ALTO DO VENTO**, a rua anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 128º. - Fica denominada **FAZENDA FONTE GRANDE**, a localidade conhecida pelo mesmo nome, situada no Distrito Chã da Imbira, neste Município.

Art. 129º. - Fica denominada **RUA ERASMO REGO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua do Antônio Januário”, no Loteamento vereador Abelardo, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 130º. - Fica denominada **RUA JOSÉ CIRIACO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua da mãe do Eco”, no loteamento vereador Abelardo, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 131º. - Fica denominada **RUA JOVELINA VIEIRA DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua da Dona Cícera Preta”, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 132º. - Fica denominada **RUA CATARINA MEDEIROS DE LIMA SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua Nova”, onde mora o vereador G. Correia, próximo ao Posto de Saúde, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;

Art. 133º. - Fica denominada **RUA JOSÉ SILVIO DE MEDEIROS**, anteriormente conhecida como “Rua da Associação” no Distrito de Chã da Imbira”, neste Município;

Art. 134º. - Fica denominado **RUA DOM ADELMO CAVALCANTE MACHADO**, anteriormente conhecida como “Rua do João Léo” ou seja a Rua do Léo, no Distrito Chã da Imbira, neste Município;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 135°. - Fica denominada **AVENIDA EUGÊNIA ALBUQUERQUE** a antiga “Travessa Eugênia Albuquerque” localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 136°. - Fica denominada **AVENIDA VALDEMAR FIRMINO** a antiga “rua da Pista” localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 137°. - Fica denominada **AVENIDA MANOEL FIRMINO** a antiga “Estrada Velha” localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 138°. - Fica denominada **RUA WILSON LOPES** a antiga “Rua das Canas” localizada no Distrito de Luziápolis neste município;

Art. 139°. - Fica denominada **RUA JOANA D’ARC** a rua localizada entre as antigas “Rua das Canas” e Rua da Paz”, no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 140°. - Fica denominada **RUA DA PAZ** a antiga “Rua Estreita” localizada no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 141°. - Fica denominada **RUA 08 DE JUNHO** a antiga “Rua do Grupo” localizada, no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 142°. - Fica denominada **RUA OTÍLIA MARIA** a antiga “Rua do Clube” localizada, no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 143°. - Fica denominada **RUA SANTA QUITÉRIA** a Rua localizada entre as Ruas Otília Maria e a antiga Rua Antonio Lopes, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 144°. - Fica denominada **RUA SÃO SEBASTIÃO** a antiga “Rua do Antonio Firmino”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 145°. - Fica denominada **RUA SANTO ANTONIO** a antiga “Rua do Antonio Firmino”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 146°. - Fica denominada **RUA SANTA LUZIA** a antiga “Rua da Igreja”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 147°. - Fica denominada **RUA ANTONIO FLORÊNCIO** a Rua localizada entre as antigas “Rua da Igreja” e Rua em projeto, no distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 148°. - Fica denominada **RUA CANDIDO TEIXIRA** a antiga “Rua em Projeto”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 149°. - Fica denominada **RUA SANTA TEREZA** a antiga “Rua do labirinto”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 150°. - Fica denominada **RUA DORGIVAL GONÇALVES** a antiga “Travessa Santo Antonio”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 151°. - Fica denominada **RUA SÃO JOSÉ** a antiga “Travessa São José”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 152°. - Fica denominada **RUA 25 DE MARÇO** a antiga “Travessa 25 de Março”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 153°. - Fica denominada **RUA SÃO JORGE** a antiga “Travessa São Jorge”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 154°. - Fica denominada **RUA JOSÉ PEDRO FARIAS** a antiga “Rua Nova I”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 155°. - Fica denominada **RUA PROFESSORA CÍCERA MARINHO DE MELO** a antiga “Travessa Bartolomeu Marinho”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 156°. - Fica denominada **RUA GENILDO CAVALCANTE** a antiga “Rua Nova II”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 157°. - Fica denominada **RUA JOÃO FERREIRA LOPES** a antiga “Rua Nova III”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 158°. - Fica denominada **RUA JOSÉ MANOEL DE CARVALHO** a antiga “Rua nova IV”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 159°. - Fica denominada **RUA MANOEL OVÍDIO GUEDES** a antiga “Rua nova V”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 160°. - Fica denominada **RUA MANOEL CRISTOVÃO** a antiga “Rua Nova VI”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 161°. - Fica denominada **RUA ANTONIO UMBELINO DOS SANTOS** a antiga “Rua Nova VII”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 162°. - Fica denominada **RUA MARIA DOMINGAS DA SILVA** a antiga “Rua Nova VIII”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 163°. - Fica denominada **RUA LUIZ BALBINO DOS SANTOS** a antiga “rua Nova IX” localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 164°. - Fica denominada **RUA JOSÉ VITORINO DE MORAES** a antiga “Travessa Cândido Teixeira”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 165°. - Fica denominada **RUA FERNANDO COUTINHO** a antiga “Rua do campo”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 166°. - Fica denominada **RUA JOÃO LOPES DOS SANTOS** a antiga “Travessa São Sebastião”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 167°. - Fica denominada **RUA SANTA ROSA** a antiga “Rua Sem Saída”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 168°. - Fica denominada **RUA DO SOL** a rua paralela á “Rua José Vitorino de Moraes “, localizada no distrito de Luziápolis , neste município;

Art. 169°. - fica denominada **RUA FRANCISCO MARQUES** a antiga “Rua Projetada I”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 170°. - Fica denominada **RUA ANTONIO JOAQUIM** a antiga “Rua Projetada III”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 171°. - Fica denominada **RUA RODOLFO DE MORAES** a antiga “Estrada do Escorrega”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 172°. - Fica denominada **TRAVESSA OTÍLIA MARIA** a Rua transversal á esquerda da Rua Otília Maria, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 173°. - Fica denominada **RUA ANTONIO FIRMINO** a Rua transversal á direita Rua Otília Maria, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 174°. - fica denominada **TRAVESSA SANTA LUZIA** a Rua transversal as Ruas Santa Luzia, Antônio Florêncio e Cândido Teixeira, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 175°. - Fica denominada **TRAVESSA ANTÔNIO FLORÊNCIO** a Rua transversal á Rua Antônio Florêncio, localizada no Distrito de Luziápolis, neste município;

Art. 176°. - Fica denominada **RUA JOÃO SILVÉRIO**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 177°. - Fica denominada **RUA PAULO SÉRGIO**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada” localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 178°. - Fica denominada **RUA VICÊNCIA MARIA**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 179°. - Fica denominada **RUA 13 DE DEZEMBRO**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Art. 180º. - Fica denominada **VILA DO PROCÓPIO**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 181º. - Fica denominada **RUA MARINETE GUEDES**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 182º. - Fica denominada **RUA EDITE PEDRO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 183º. - Fica denominada **RUA PEDRO AMÂNCIO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 184º. - Fica denominada **RUA JOSÉ FIRMINO DA SILVA**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 185º. - Fica denominada **RUA GILVAN PEDRO DOS SANTOS**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 186º. - Fica denominada **RUA GENILDO CORREIA**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 187º. - Fica denominada **RUA ERALDO BATISTA**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 188º. - Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ BATISTA**, anteriormente conhecida como “Rua Nova” localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 189º. - Fica denominada **RUA EDITE BATISTA**, anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 190º. - Fica denominada **RUA AMARO GOMES DA SILVA**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, no Bairro Pilãozinho localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 191º. - Fica denominada **RUA MANOEL AMÂNCIO**, anteriormente conhecida como “Rua Projetada”, no Bairro Pilãozinho localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 192º. – Fica denominada **TRAVESSA FREI DAMIÃO** anteriormente conhecida pelo mesmo nome, localizada nesta Cidade;

Art. 193º. - Fica denominado **OLIVAL TENÓRIO COSTA**, o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada nesta Cidade;

Art. 194º. - Fica denominado **ADAUTO FERNANDES VIEIRA**, o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada no Bairro Pimenteira, nesta Cidade;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

Art. 195º. - Fica denominado **JOÃO JOSÉ PEREIRA**, o Conjunto Habitacional do Programa minha Casa Minha Vida, localizada no Distrito de Luziápolis, neste Município;

Art. 196º. – Fica denominada Rua **MELQUIADES JOSÉ DO NASCIMENTO** a Rua localizada ao lado da Creche Jaci Vieira, nesta Cidade.

Art. 197º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita